



Presidência da República
Secretaria-Geral
Secretaria de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos

TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUPORTE TÉCNICO, SOB DEMANDA, PARA SOLUÇÃO DE FIREWALL DE APLICAÇÃO WEB (WAF) QUE, ENTRE SI, FAZEM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, E A EMPRESA ISH TECNOLOGIA S/A.

PROCESSO Nº 00094.001222/2016-13

CONTRATO Nº 74/2016

A **UNIÃO**, por intermédio da Presidência da República, CNPJ nº 00.394.411/0001-09, neste ato representada pelo Diretor de Recursos Logísticos da Secretaria de Administração, Senhor **GIRLEY VIEIRA DAMASCENO**, portador da Carteira de Identidade nº 10.037.030 – SSP/MG, e do CPF nº 031.843.426-11, de acordo com a competência prevista na Portaria nº 192, de 19/08/2015, publicada no Diário Oficial da União em 20/08/2015, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e a Empresa **ISH TECNOLOGIA S/A**, inscrita no CNPJ nº 01.707.536/0001-04, com sede na Rua Judith Maria Tovar Varejão, nº 355, Bairro Enseada do Suá, Vitória/ES, CEP: 29.050-360, telefone nº (27) 3334-8900 / fax: (27) 3334-8905, neste ato representado pelo Senhor **VITOR TEIXEIRA COSTA**, portador do CPF nº 086.211.287-72, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, têm, entre si, acordado os termos deste Termo Aditivo ao Contrato nº 74/2016, consoante consta do Processo nº 00094.001222/2016-13, sujeitando-se as partes à Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência, bem como o reequilíbrio econômico-financeiro dos preços contratados, conforme subcláusulas abaixo:

Subcláusula Primeira – O prazo de vigência fica prorrogado até **30 de dezembro de 2019**, podendo ter sua duração estendida por iguais e sucessivos períodos limitada a 24 (vinte e quatro) meses, conforme disposto no art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.



Presidência da República
Secretaria-Geral
Secretaria de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos

Subcláusula Segunda – Com o reequilíbrio dos preços, o valor total do contrato passa de R\$ 130.500,00 (cento e trinta mil e quinhentos reais) para R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), com respaldo na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Subcláusula Terceira – Em decorrência do reequilíbrio econômico-financeiro, o “caput” da Cláusula Quinta do Contrato original passa a ter a seguinte redação:

*O pagamento será efetuado mediante a apresentação de Nota Fiscal ou da Fatura pela **CONTRATADA**, que deverá conter o detalhamento dos serviços executados, e será creditado em nome da contratada por meio de ordem bancária em conta corrente por ela indicada, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas neste edital, **no prazo de até 30 (trinta) dias**, a partir da data final do período de adimplemento, mediante apresentação, aceitação e atesto do gestor do contrato nos documentos hábeis de cobrança.*

Item	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QDE.	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
01	Serviço de suporte técnico on-site, sob demanda, para solução firewall de aplicação (WAF) da marca F5.	Horas	300	400,00	120.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos necessários ao atendimento das despesas, no valor de **R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)**, correrão à conta do PTRES: 085454; Natureza de Despesa: 339040 e Nota de Empenho: 2018NE802912, de 28 de dezembro de 2018.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, bem como do Termo Aditivo nº 01, não modificadas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO


A **CONTRATANTE** providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.




Presidência da República
Secretaria-Geral
Secretaria de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos

E assim, por estarem de pleno acordo com o que neste instrumento é pactuado, assinam o presente Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que produzam os efeitos dele decorrente.

Brasília, 28 de dezembro de 2018.


GIRLEY VIEIRA DAMASCENO
Diretor de Recursos Logísticos
Presidência da República


VITOR TEIXEIRA COSTA
ISH Tecnologia S/A